



Dossiê

República Democrática do Congo

INFORMAÇÕES

POR CDH

O país

A República Democrática do Congo (RDC) (anteriormente Zaire) é um país africano, por vezes designada Congo-Kinshasa, Congo-Quinxasa ou Congo-Quinxassa para diferenciá-la da República do Congo. Fundada como uma colônia belga em 1908, a então República do Congo ganhou sua independência em 1960, mas seus primeiros anos foram marcados pela instabilidade política e social. Possui um território de 2.344.885 km², sendo o segundo maior país da África e a décima primeira maior do mundo. Faz fronteira com a República do Congo, República Centro Africano, e o Sudão do Sul ao norte; Uganda, Ruanda, Burundi e Tanzânia ao oriente; Zâmbia e Angola ao sul e com o Oceano Atlântico a oeste. Seu idioma oficial é o francês, mas possui outros dialetos como o bantos e sudaneses. O país faz parte do Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização Mundial do Comércio (OMC), Organização da Unidade Africana (OUA), Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) e é membro da Organização das Nações Unidas (ONU) desde 20 de setembro de 1960.

Demografia Religiosa

Com uma população de mais de 75 milhões, cerca de 87,2% desse número pertencem ao Cristianismo (católicos 41%, protestantes 32%, seitas cristãs africanas 13,4%, outros cristãos 0,8%), crenças tradicionais e outras 11,6%, Islamismo 1,2%. Isso muito é dado pelo fato da RDC ter sido fundada como uma colônia belga. A população congolese aderiu a diversos traços culturais da sua colonização belga. Não muito diferente das outras ex-colônias da África, a República Democrática do Congo possui a maioria religiosa semelhante a do seu colonizador, que é o cristianismo neste caso.

Os Direitos Humanos e a liberdade religiosa

A Constituição proíbe a discriminação religiosa e prevê a

liberdade de religião e o direito de culto. De acordo com a lei, o governo pode reconhecer legalmente, suspender o reconhecimento ou dissolver grupos religiosos. Há uma lei que regula a criação e funcionamento de grupos religiosos. O governo concede status de isenção fiscal para estes grupos religiosos reconhecidos. É permitido que os grupos religiosos tenham lugares para o culto. A Constituição permite, ainda, que as escolas públicas forneçam educação religiosa para os alunos, de acordo com as crenças religiosas destes, e desde que os pais permitam.

